



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 102 DE 01 DE ABRIL DE 2019

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 214 /2019

CM-PALMITAL 01/04 /2019

Senhor Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, qual os critérios aplicados no cálculo e a fórmula geradora dos valores na base de cálculo da taxa de emolumento e da taxa de coleta de lixo que é cobrada nos carnês de IPTU e qual o montante total recebido pelo Executivo quanto o valor cobrado da taxa de emolumento (enviar cópia comprobatória).

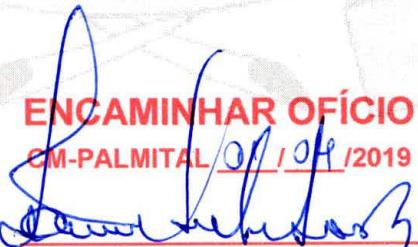
Justifica-se tal requerimento, pelo motivo desta vereadora ter recebido várias reclamações por parte dos municípios devido o alto valor cobrado e de como esta sendo cobrado as taxas no carnê de IPTU. E por tratar-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 1 de abril de 2019.


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

Reprovado
EM Junta DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade dos presentes
SESSÃO Ordinária DE 01/04/2019

Francisco de Souza
Presidente


ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01/04/2019

Francisco de Souza
Presidente


ENCAMINHADO
em 02/04/2019
OFÍCIO N° 099/2019
Ref. Rej.
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo